LEI Nº 3.626

Altera o Anexo III da Lei nº 3.338, de 20 de dezembro de 1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - São acrescidos no Anexo III da Lei nº 3.338, de 20 de dezembro de 1990, 02 (dois) cargos de Secretário Municipal, símbolo CCS e desmembrados os 02 (dois) cargos de Chefe de Gabinete para:

01	Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal	CCS
01	Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito Municipal	CC-1 ou FG-1

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentarias próprias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE PELOTAS, EM 15 DE JANEIRO DE 1993.

IRAJÁ ANDARA RODRIGUES
Prefeito

Registre-se e publique-se

GILBERTO ARAGON DOS SANTOS
Secretário de Governo

ERRATA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal e por mim sancionada contem o seguinte dispositivo:

Art. 1º - No artigo 1º da presente Lei, que dispõe sobre o acréscimo de 02 (dois) Cargos de Secretário Municipal, leia-se 01 (um) Cargo de Secretário Municipal.

Art. 2º - Os demais dispositivos permanecem inalterados.

GABINETE DO PREFEITO DE PELOTAS, EM 19 DE FEVEREIRO DE 1993.

IRAJÁ ANDARA RODRIGUES
Prefeito

Registre-se e publique-se

GILBERTO ARAGON DOS SANTOS
Secretário de Governo